

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Extrato
Nono Termo de Aditamento de Contrato
Processo: NCPB 0436/0078/2011 – SPDOC 1199600/2018 - Contrato: 03/2011
Localatária: Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra
Locadora: Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra – CNPJ 59.849.182/0001-12
Objeto: Locação do imóvel que abriga a sede da Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra
Prorrogação: de 01-11-2019 a 31-10-2020
Valor Estimado do Contrato (12 meses): R\$ 42.723,96
Valor Mensal Estimado: R\$ 3.560,33
Assinatura do Termo de Aditamento: 25-10-2019
Classificação dos Recursos: PT 12122081561780000 ND 33903991 UGE 080337 FR 003001051
Parecer Jurídico CJ/SE 690/2019, de 23-08-2019

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 25-10-2019

Designando, Comissão Supervisores de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2019/13173-V01, designa os Supervisores de Ensino:

Maria Lucia Soler, RG. 13.691.083-X
Josefa Basílio da Silveira, RG.20.023.142-X
Anderson Rizzutti Prestes, RG.25.813.402-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, emitindo parecer conclusivo, sobre o pedido de Autorização para funcionamento, e Aprovação de Regimento Escolar, do Estabelecimento de Ensino COLÉGIO CAETANO, situado na Rua Maura Leticia Navarrete, 15, Bairro Estância São Pedro, CEP:15086-426, em São José do Rio Preto, mantido por COLÉGIO CAETANO RIO PRETO EIRELI – ME, CNPJ: 34.931.453/0001-53.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 25-10-2019

Dispõe sobre Mudança de Mantenedor

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 1271/0079/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O Estabelecimento de Ensino Colégio Invictus, Código CIE: 004884, localizado na Av. Dr. Alberto Andalo, 4125, Centro, CEP: 15015-000, em São José do Rio Preto -SP, mantido pela Sociedade Educacional Invictus de São José do Rio Preto Ltda, CNPJ: 28.262.284/0001-03, autorizado a funcionar por Portaria da Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 05-12-2017, passou a ser mantido por Sociedade Educacional Invictus de São José do Rio Preto Eireli, CNPJ: 28.262.284/0001-03.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Despachos da Dirigente Regional de Ensino, de 24-10-2019

Processo: Seduc-PRC-2019/11396. Interessada: E.E. Profª Ayr Picanço Barbosa de Almeida - Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos. Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE Educação Básica 2017 e 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso da unidade escolar, e sem qualquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencente às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberações e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Processo: Seduc-PRC-2019/11751. Interessada: E.E. Profª Ayr Picanço Barbosa de Almeida- Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos. Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/APM Recursos Próprios 2017 e 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencente à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas no Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Processo: Seduc-PRC-2019/12228. Interessada: E.E. Profª Ayr Picanço Barbosa de Almeida- Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos. Assunto: Doação de Material Permanente/ Convênio FNDE/MEC/PDDE Qualidade 2017 e 2018. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencente à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessada: E.E. Profª Ayr Picanço Barbosa de Almeida- Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos. Em face do processo Seduc-PRC-2019/12317 de Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE Mais Educação 2017; e do processo Seduc-PRC-2019/12322 de Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE Estrutura 2017, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencente à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 25-10-2019

Tornando Sem Efeito a Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23-10-2019, publicada no D.O. de 24-10-2019 (Seção I), Convocando, à vista do que lhe apresentou o Núcleo Pedagógico para reunião como segue:

Título: “Reunião de Trabalho de Professores de Ciências - DERSVI/2019”.

Objetivo: Compartilhar experiências de atuação do PCNP de Ciências junto às Escolas.

Público alvo: Um (01) Professor de Ciências de cada Escola. Escolas Estaduais: São Vicente: local da reunião Diretoria de Ensino Rua João Ramalho, 378 - Centro - SV

Data: 05-11-2019 - Horário: 8h às 12h. Praia Grande: local da reunião E.E. Abrahão Jacob Lafer, Dr. Rua Leme, 9562 Jardim Guilhermina – PG Data: 06-11-2019 - Horário: 8h às 12h.

Peruíbe e Itanhaém: local da reunião E.E. Ottoniel Junqueira, Prof. Rua Alfredo Gomes, 185 Centro - Peruíbe Data: 07-11-2019 - Horário: 8h às 12h. Todos os encontros foram cancelados.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 25-10-2019

Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, artigos: 12, parágrafos 3 e 4 e 14, inciso I, para a Orientação Técnica “Matematicando 2019 Fase Final Diretoria de Ensino Anos Finais”, a ser realizada na Anhanguera Região de Sertãozinho, no dia 30-10-2019, das 8h às 14h, os seguintes professores: Queila Flávia Dalbém Brandão, RG 30 377 769-2, Roseli Aparecida Ribeiro, RG 16175768, Elisângela Perticarrari Bortoloti, RG 32593379-0, Roberta Borges Ferreira Pires, RG 41573414-9, Fernanda Marines Bonardi, RG 27.587.141-1, Lara Rachel Damião Sala Souza, RG 30.646.867-0, Marli Bombo RG 9.811.527, Daniela da Silva Furtado, RG 32556945-9, Claison Maldonado das Neves, RG 26879230-6, Andréia Cristina Ranzoni Minto, RG 21244 517-0, Vanessa Priscila Nicolussi Marques, RG 34771201.

Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, artigos: 12, parágrafos 3 e 4 e 14, inciso I, para a Orientação Técnica “Matematicando 2019 Fase Final Diretoria de Ensino - Ensino Médio”, a ser realizada na Anhanguera Região de Sertãozinho, no dia 31-10-2019, das 8h às 14h, os seguintes professores: André Luis Ferreira Martins, RG 40489040 4, Arlete Francisco de Oliveira Fogaça, RG 20908333-5, Paulo Sérgio Serra, RG18658711, Maxwell Henrique da Silva, RG 45337915-1, Roberta Medeiros Botan, RG 33.678.849-6, Edilaine Regina dos Santos, RG 32657591-1, Érika Drudi Sant' Anna Bortoleto, RG 34133596-4, Ana Cristina Paro, RG 29385057-4, Ana Lúcia Pereira Martins RG 32.287.791- x, Mônica Maria do Carmo Carvalho Mialich, RG 17.019.306-6, Alcides Pereira da Silva Júnior, RG 19728303, Nilson Ferreira dos Santos, RG 22561680-4, Renata Cristina Invernizzi Costa Soto, RG 21445603-1, Aline da Silva Marcondes Camara, RG 44031619-4, Daniela da Silva Furtado, RG 32556945-9, Natália Amorin Athaide Monteiro, RG 41909003-4.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria Dirigente Regional de Ensino, de 25-10-2016
Convocando, com fundamento no Decreto 57.141/2011 e da Resolução SE 63/2017, o Diretor de Escola Odimar Domingos Gonçalves - RG: 33.125.706-3 para participar do Projeto Vivência em São Paulo “ Conhecendo a EE São Paulo e a EMEF Pres. Campos Salles nos dias 17 e 18-10-2019, na cidade de São Paulo/SP

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria Supervisor de Ensino da EE Ary Fonseca, de 25-10-2019

Convocando, com fundamento na CF/88, Lei Complementar 444/85, artigos 61 e 63, Decreto 39.931/95, artigo 11, Lei 10.261/68, artigo 241: - PEB I do 4º Ano Maria Teresa Danipote Gonzales Torres Ramalho, RG: 16.208.426-2 e 5º ano: Roselaine Cardoso Rizzo- RG: 29.958.050-7, para participarem da “Formação de Matemática” - no dia 30-10-2019, das 07h30 às 12h, na EE Ary Fonseca, Rua Santo Antonio, 225, Jardim São Matheus, Rinópolis/SP.

Portaria de Diretores de Escolas, de 24-10-2019
EE Prof. Sebastião Teixeira Pinto

Convocando com fundamento na Constituição Federal/88, Artº 61 e 63 da LC 444/85, Artº 11 do Decreto Estadual 39931/95, Artº 241 da Lei 10261/68, Fabiana Conde de Jesus, RG. 25.643.884-5, Roselene Bastos Redressa da Silva, RG. 33.076.299-0, Kátia Cilene Schnoor Oliveira, RG. 32.450.516-4, Márcia Regina Úbeda Domingues, RG. 16.543.797-2, Laudir Aparecida Soares Nascimento, RG. 20.819.497, para participarem da Formação do MMR: Matemática/Campos Conceituais, no dia 24-10-2019, das 7h às 11h30 na EE Prof. Sebastião Teixeira Pinto, à Rua Abel Ferreira Leite, 681, Tupã/SP.

EE Prof. Sebastião Teixeira Pinto

Convocando, com fundamento na Constituição Federal/88, Artº 61 e 63 da LC 444/85, Artº 11 do Decreto Estadual 39931/95, Artº 241 da Lei 10261/68, Fabiana Conde de Jesus, RG. 25.643.884-5, Flávia Cristina Ribeiro, RG. 34.876.808-4, Márcia Regina Úbeda Domingues, RG. 16.543.797-2, Elisângela de Almeida Lima, RG. 29.140.139-9, Laudir Aparecida Soares Nascimento, RG. 20.819.497, para participarem da Formação do MMR: Língua Portuguesa/Leitura Colaborativa, no dia 29-10-2019, das 7h às 11h30 na EE Prof. Sebastião Teixeira Pinto, à Rua Abel Ferreira Leite, 681, Tupã/SP.

EE Prof. Sebastião Teixeira Pinto

Convocando com fundamento na Constituição Federal/88, Artº 61 e 63 da LC 444/85, Artº 11 do Decreto Estadual 39931/95, Artº 241 da Lei 10261/68, Fabiana Conde de Jesus, RG. 25.643.884-5, Roselene Bastos Redressa da Silva, RG. 33.076.299-0, Lucimara Labegaline Almeida, RG. 33.128.509-5, Cleber Ferreira Carrasco, RG. 28.825.498-3, Marlene Aparecida Ramos Stefanini, RG. 22.064.561-9, Andrei Rodrigo Aguilhar da Silva, RG. 33.128.765-1, para participarem da Formação do MMR: Língua Portuguesa/Leitura Colaborativa, no dia 30-10-2019, das 7h às 11h30 na EE Prof. Sebastião Teixeira Pinto, à Rua Abel Ferreira Leite, 681, Tupã/SP.

EE Prof. Sebastião Teixeira Pinto

Convocando, com fundamento na Constituição Federal/88, Artº 61 e 63 da LC 444/85, Artº 11 do Decreto Estadual 39931/95, Artº 241 da Lei 10261/68, Fabiana Conde de Jesus, RG. 25.643.884-5, Cleber Ferreira Carrasco, RG. 28.825.498-3, Elisângela de Almeida Lima, RG 29.140.139-9, Marlene Aparecida Ramos Stefanini, RG. 22.064.561-9, Andrei Rodrigo Aguilhar da Silva, RG. 33.128.765-1, para participarem da Formação do MMR: Matemática/Campos Conceituais, no dia 04-11-2019, das 7h às 11h30 na EE Prof. Sebastião Teixeira Pinto, à Rua Abel Ferreira Leite, 681, Tupã/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-10-2019

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades escolares abaixo-relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga: EE Pedro Pedrosa, em Nhadeira:

Membro: n, RG: 04.953.885-8, CPF: 620.114.058-15, Diretor de Escola.

Membro: Adenilce Regina Fernandes Caberlín, RG: 23.422.447-2, CPF: 121.749.448-04, Vice-Diretor de Escola.

Membro: Maria Roselene Perina Coletes, RG: 11.082.169-5, CPF: 047.192.618-33, Professor Coordenador.

Extrato de Contrato

Contrato: 014/19

Processo N.º: SEDUC/12188/2019

Objeto: Prestação de serviços de substituição de reservatório de água na EE Profª Enny Tereza Longo Fracaro em Votuporanga.

Contratante: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE VOTUPO-RANGA – CNPJ: 46.384.111/0128-22

Contratada: ARTÉSIA POCOS E CAIXAS LTDA - EPP, CNPJ N.º 03.506.310/0001-70

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor do Contrato: R\$ 8.800,00

Data da Assinatura: 24-10-2019.

Programa de Trabalho: 12.368.0815.2569.0000

Fonte de Recursos: 001002007

Natureza da Despesa: 33903980

Vigência: 24-10-2019 a 22-11-2019.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 84, de 6-9-2019

Aprova a Nota Técnica de “Assistência a gestante que solicita o parto cesáreo”, para o cumprimento da Lei n. 17.137 de 23-08-2019 nos estabelecimentos públicos de saúde, no âmbito do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, Resolve:

Artigo 1º – Aprova a Nota Técnica “Assistência a gestante que solicita o parto cesáreo”, visando assegurar o direito da mulher a escolha do tipo de parto nos estabelecimentos públicos de saúde, no âmbito do Estado de São Paulo, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Nota técnica - “Assistência a gestante que solicita o parto cesáreo”

Para cumprimento da Lei 17.137 de 23-08-2019, publicada no D.O. de 24-08-2019, a fim de resguardar a segurança da mulher na hora do parto, recomenda-se as seguintes orientações:

- A mulher deve estar cominsais de trabalho de parto no momento da solicitação do parto cesariano;
- É recomendável que a parturiente apresente, no momento da solicitação, as ultrassonografias (USGS) realizadas durante o pré-natal, a fim de que se evite o parto prematuro (abaixo de 39 semanas) e a Caderneta da Gestante comprovando a realização do Pré-Natal;
- A opção pelo tipo de parto deve ser feita preferencialmente o Pré-Natal;
- O serviço de Acolhimento e Classificação de Risco, nos moldes da Portaria de Consolidação 3 de 03-10-2017 em seu Cap.I, art. 3º - I, deve acolher e propor escuta qualificada à parturiente e ofertar, nessa ocasião, analgesia para o parto normal (métodos não farmacológicos e farmacológicos). Reiteramos que os processos de trabalho relativos ao acolhimento e escuta qualificada devem ser revistos e aprimorados continuamente a fim de que a mulher seja devidamente orientada e participe da oferta do cuidado;
- Após a orientação sobre os benefícios e riscos do parto normal e dos riscos de sucessivas cesarianas, (conforme Parágrafo 1º da Lei 17.137), e a decisão da parturiente por pela cesariana, ela deverá assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, devendo o mesmo ser arquivado em prontuário da paciente;

- Em caso de divergência sobre o tipo de parto, a gestante será orientada e o estabelecimento procurará serviço em sua rede que aceite atender a gestante, transferindo a parturiente em segurança. O médico registrará as razões em prontuário do paciente; nos termos do art. 1º, § 3º da Lei 17.137 de 23-08-2019.
- Em caso de parturiente menor de 18 anos, considerar o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Civil. (REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

Despacho do Secretário, de 24-10-2019
Processo SPDOC 1989372/2019
Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital Geral “Profº Waldemar de Carvalho Pinto Filho” de Guarulhos – Autorização de celebração
Despacho GS 7.627/2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, às folhas retro, AUTORIZO, nos termos dos §§ 1º e 3º, artigo 6º, da Lei Complementar 846, de 04-06-1998 e atualizações posteriores, a celebração de Contrato de Gestão com a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, visando a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Geral “Profº Waldemar de Carvalho Pinto Filho” de Guarulhos, respeitada a legislação vigente que regula a matéria.

Despacho do Secretário, de 24-10-2019
Processo SPDOC 1989972/2019

Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo “Euryclides de Jesus Zerbini” – Autorização de celebração
Despacho GS 7.630/2019

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, às folhas retro, AUTORIZO, nos termos dos §§ 1º e 3º, artigo 6º, da Lei Complementar 846, de 04-06-1998 e atualizações posteriores, a celebração de Contrato de Gestão com a OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, visando a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde no Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo “Euryclides de Jesus Zerbini”, respeitada a legislação vigente que regula a matéria.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

GRUPO DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS POR MEDICAMENTOS

Despachos do Diretor Técnico da CAF/GGDM, de 18-10-2019

Processo: 001.0001.003.722/2015

Interessado: COORDENADORIA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE – CCTIES.

Assunto: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PENALIDADE – MEDICAMENTO: ABIRATERONA 250MG. – NOTAS DE EMPENHOS 2015NE02397 / 02398 – PRAZO DE DEFESA.

Comunicamos à empresa HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, da instauração de procedimento sancionatório decorrente do atraso no cumprimento da obrigação assumida após a retirada da Nota de Empenho supra-mencionada.

O presente Procedimento Sancionatório segue o preconizado no folheto descritivo da Dispensa de Licitação, bem como, na proposta apresentada pela empresa acima citada.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da intimação, que deve, preferencialmen-

te, ser feita eletronicamente com acesso ao site: (www.esancoes.sp.gov.br), com inclusão do código de acesso que será informado na intimação, que permitirá selecionar a opção, “FORNECEDOR Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

O presente expediente administrativo segue o preconizado no Parecer Referencial CJ/SS 03/2019, pois trata de situação idêntica às espelhadas no referido parecer dado a presença de pressupostos fáticos e jurídicos para os quais é possível seguir a orientação ali traçada.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, a vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 1º andar, sala central – Cerqueira César, São Paulo- SP, 05403-000.

Processo: 001/0001/001.236/2016

Interessado: COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE.

Assunto: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PENALIDADE – MEDICAMENTOS: ÁCIDO TIÓTICO 600 MG, FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG E GLIMEPIRIDA 2 MG – NOTA DE EMPENHO 2016NE01534.

Tratam os autos de aquisição de medicamentos de Ação Judicial. O procedimento licitatório foi realizado através do Pregão Eletrônico 65/2016, sendo empenhados os medicamentos Ácido Tiótico 600 mg, Fosfato de Sitagliptina 50 mg e Glimepirida 2 mg, em favor da empresa E.J.A. – DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - EPP.

À vista do teor da Informação NMGC/GGDM 1.769/2019, e considerando que a empresa manteve-se inerte deixando transcorrer “in albis” o prazo sem apresentar defesa, caracterizando com isto a confissão ficta, presumindo a concordância com a penalidade a ser aplicada.

Diante do exposto, a empresa E.J.A. – DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - EPP, descumpriu o contrato assumido com esta SES/SP, pelo que APLICO-LHE, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c a Resolução SS 92/16 a penalidade de multa no importe de R\$ 1.601,92, conforme demonstrado nas planilhas de fls. 1.030/1.033, ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 05 dias úteis.

Processo: 001/0001/001.236/2016

Interessado: COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE.

Assunto: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PENALIDADE – MEDICAMENTOS: BESILATO ANLODIPINO 5MG + VALSARTANA 160MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + VALSARTANA 80MG, METFORMINA 500MG + VIDAGLIPTINA 50MG, PIMECROLIMO 10MG/G, RANIBIZUMABE 10MG/ML – 0,23ML, VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG – NOTA DE EMPENHO 2016NE01535.

Tratam os autos de aquisição de medicamentos de Ação Judicial. O procedimento licitatório foi realizado através do Pregão Eletrônico 65/2016, sendo empenhados os medicamentos Besilato Anlodipino 5MG+Valsartana 160MG, Hidroclorotiazida 12,5MG+Valsartana 80MG, Metformina 500MG+Vidagliptina 50MG, Pimecrolimo 10MG/G, Ranibizumabe 10MG/ML-0,23ML e Valsartana 160MG+Anlodipino 5MG+Hidroclorotiazida 12,5MG, em favor da empresa INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.

À vista do teor da Informação NMGC/GGDM 01.740/2019, e considerando que a empresa manteve-se inerte deixando transcorrer “in albis” o prazo sem apresentar defesa, caracterizando com isto a confissão ficta, presumindo a concordância com a penalidade a ser aplicada.

Diante do exposto, a empresa INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA. descumpriu o contrato assumido com esta SES/SP, pelo que APLICO-LHE, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c a Resolução SS 92/16 a penalidade de multa no importe de R\$ 2.817,95, conforme demonstrado nas planilhas de fls. 1.035/1.040, ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 05 dias úteis.

Processo: 001/0001/001.517/2016

Interessado: COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - CCTIES.

Assunto: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PENALIDADE – MEDICAMENTOS: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, CARBONATO DE CÁLCIO 400UI, PERICIAZINA 10MG/ML, LIXISENATIDA 0,1MG/ML E HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – NOTA DE EMPENHO 2016NE00873.

Tratam os autos de aquisição de medicamentos de Ação Judicial. A aquisição foi realizada por Dispensa de Licitação, sendo empenhados os medicamentos Levotiroxina Sódica 25MCG, Carbonato de Cálcio 400UI, Periciazina 10MG/ML, Lixisenatida 0,1M